



MENSAGEM Nº 014/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 114.131,44 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei, senhores vereadores, visa a abertura de crédito especial por superavit financeiro, com a finalidade de criar rubricas orçamentárias para aquisição de equipamentos e material de consumo a serem utilizadas pelo Corpo de Bombeiros Militares, promovendo assim uma maior qualificação e eficácia dos serviços prestados ao município.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Cordialmente,

ARIEL GRIEP TIMM
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0758-BCC0-04E9-E6D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIEL GRIEP TIMM (CPF 802.XXX.XXX-72) em 14/02/2025 10:41:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/0758-BCC0-04E9-E6D9>



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 114.131,44 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARIEL GRIEP TIMM, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superavit financeiro até o limite de R\$ 114.131,44 (cento e quatorze mil, cento e trinta e um reais com quarenta e quatro centavos) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

02.01		GABINETE DO PREFEITO	
06182225924240000	Corpo de Bombeiros		R\$ 114.131,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$64.131,44

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
2759 – Recursos vinculados a fundos – Detalhamento 1759 – Fundo Bombeiros	R\$ 114.131,44

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CANGUÇU/RS,

ARIEL GRIEP TIMM
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 977E-A923-448F-0637

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIEL GRIEP TIMM (CPF 802.XXX.XXX-72) em 14/02/2025 10:41:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/977E-A923-448F-0637>